



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013





INDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (<i>Relação de Bens</i>) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 30 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 05.30-001/2022/SETUR

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** atinente ao exercício financeiro de **2021** – (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,


FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto
CPF: 749.309.663-53



PORTARIA Nº 086/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

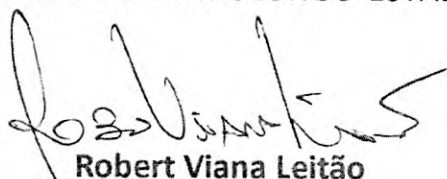
Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA, CPF Nº
749.309.663-53, para exercer o cargo com provimento comissionado de
SECRETÁRIO DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO do Município, cargo criado pela
Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria do Turismo,
Cultura e Desporto.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Secretário de
Turismo, Cultura e Desporto autorizado a assinar todo e qualquer documento
para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, com exceção de portarias
de nomeação, decretos, leis e outros que forem de exclusividade do Sr. Prefeito
Municipal.**

**Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria
correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.**

**Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 21 DE
JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU

Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1644 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

SITE - WWW.MULUNGUCE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2021**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
10-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO		
Nome do Servidor (Gestor):		
FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA		
Cargo/Função:	CPF:	
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto	749.309.663-53	
Matrícula:	Período da Gestão:	
5099	20/01/2021 a 31/12/2021	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
086/2021	21/01/2021	21/01/2021
Delegação de Competência:		
GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
21/01/2021	21/01/2021	21/01/2021
Endereço Residencial:		
RUA 10, S/Nº		
Bairro/Distrito:		
CONJUNTO PADRE PEDROSA		
Município:	UF:	CEP:
MULUNGU	CE	62764-000
Telefones:		
(85) 9.8221-0130		
Elaborado por:		Período da Gestão:
FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA		20/01/2021 a 31/12/2021
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
086/2021	21/01/2021	21/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: **Evandro Mendes da Silva**

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: **Antônia Rosileide Sousa da Silva**

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: **Francisco Juscelino Alves de Lima**

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2021
Órgão: 09-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	Unidade orçamentária: 0901-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2021		
Empresa: DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S	Contador: EVANDRO MENDES DA SILVA		
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CRC/CE: 325/0	CPF: 943.953.653-53	CRC/CE: 027924/0
Endereço Comercial: RUA DR. RATISBONA, 96 - FÁTIMA CEP: 60.411-220 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA A, 295 - BL 03 - Apto. 303 MARAPONGA - CEP: 60.714-750 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9117.8480	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9987.5106		
Email: <u>consultoriageralce@gmail.com</u>	Email: <u>evandroita@gmacil.com</u>		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/0 – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antônia Rosilene de Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Evandro Mendes Da Silva
REGISTRO.....	: CE-027924/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.953.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:40:32.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 352833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :
FANTASIA.. :
REGISTRO..... : CE-000325/O-8
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 86.701.430/0001-56

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:42:57.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 975020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	868.875,59	1.131.319,77
Transferências Correntes Recebidas	2.657,34	0,00
Outros Ingressos Operacionais	97.383,81	0,00
	768.834,44	1.131.319,77
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	916.964,95	845.970,84
Juros e Encargos da Dívida	771.671,35	717.704,44
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	145.293,60	128.266,40
	-48.089,36	285.348,93
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	51.452,34	274.022,33
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	51.452,34	274.022,33
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-51.452,34	-274.022,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	50.000,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	50.000,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	50.000,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-49.541,70	11.326,60
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	142.078,08	130.751,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final	92.536,38	142.078,08
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.657,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	50.000,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	52.657,34	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	97.383,81	0,00
da União	97.383,81	0,00
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	97.383,81	0,00

Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Cultura	764.112,05	709.449,19
Desporto e Lazer	7.559,30	8.255,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	771.671,35	717.704,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-48.089,36
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-51.452,34
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	50.000,00
- TOTAL..:	R\$	-49.541,70
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	142.078,08
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	92.536,38

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balço Orçamentário

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (j) = (e-f)
Receitas Correntes						
Receita Patrimonial	1.471.500,00	1.066.286,90	849.112,99	829.400,42	771.671,35	217.173,91
Valores Mobiliários	275.000,00	400.538,80	337.558,99	337.558,99	331.612,07	62.979,81
Transferências da União e de suas Entidades	1.196.500,00	665.748,10	511.554,00	491.841,43	440.059,28	154.194,10
Receitas de Capital	1.003.000,00	114.022,00	81.721,34	81.721,34	51.452,34	32.300,66
Transferências de Capital	909.000,00	113.722,00	81.721,34	81.721,34	51.452,34	32.000,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	94.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Subtotal das Receitas (I)	2.474.500,00	1.180.308,90	930.834,33	911.121,76	823.123,69	249.474,57
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.041,15
Déficit (IV)	2.474.500,00	1.180.308,90	1.180.308,90	780.793,18		
Total (V) = (III + IV)	2.474.500,00	1.180.308,90	1.180.308,90	930.834,33		-249.474,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias						
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais	1.471.500,00	1.066.286,90	849.112,99	829.400,42	771.671,35	217.173,91
Outras Despesas Correntes	275.000,00	400.538,80	337.558,99	337.558,99	331.612,07	62.979,81
Despesas de Capital	1.196.500,00	665.748,10	511.554,00	491.841,43	440.059,28	154.194,10
Investimentos	1.003.000,00	114.022,00	81.721,34	81.721,34	51.452,34	32.300,66
Inversões Financeiras	909.000,00	113.722,00	81.721,34	81.721,34	51.452,34	32.000,66
Subtotal das Despesas (VI)	94.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	2.474.500,00	1.180.308,90	930.834,33	911.121,76	823.123,69	249.474,57
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

Despesas Orçamentárias									
	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (j)=(e-f)			
	2.474.500,00	1.180.308,90	930.834,33	911.121,76	823.123,69	249.474,57			
Superávit (IX)			0,00			0,00			
Total (X) = (VIII + IX)	2.474.500,00	1.180.308,90	930.834,33	911.121,76	823.123,69	249.474,57			
Restos a Pagar Não Processados									
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)			
Despesas Correntes	0,00	70.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	5.000,00			
Outras Despesas Correntes	0,00	70.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	5.000,00			
Total	0,00	70.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	5.000,00			
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados									
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)				
Despesas Correntes	13.383,12	15.582,88	15.582,88	12.807,01	576,11				
Pessoal e Encargos Sociais	2.867,27	0,00	0,00	2.867,27	0,00				
Outras Despesas Correntes	10.515,85	15.582,88	15.582,88	9.939,74	576,11				
Total	13.383,12	15.582,88	15.582,88	12.807,01	576,11				

Ember

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

Francisco Juscelino Alves de Lima
FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2021, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 150.041,15 (CENTO E CINQUENTA MIL QUAR ENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 78,86% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
2.474.500,00	1.180.308,90	930.834,33	911.121,76	823.123,69	249.474,57



DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8



FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balço Financeiro

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	150.041,15	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	930.834,33	1.077.309,65
Ordinaria	100.041,15	0,00	Ordinaria	908.824,33	965.199,65
Vinculada	50.000,00	0,00	Vinculada	22.010,00	112.110,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	22.010,00	70.000,00
			Outros Recursos Vinculados	0,00	42.110,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	707.988,92	1.080.216,65	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.104,14	21.864,89
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	707.988,92	1.080.216,65	Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	5.104,14	21.864,89
Recebimentos Extraorçamentários (III)	168.556,16	136.686,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	140.189,46	106.401,51
CONTRIB. SINDICAL	264,00	698,89	CONTRIB. SINDICAL	264,00	698,89
Contribuicao Previdenciaria - INSS	30.006,44	21.031,66	Contribuicao Previdenciaria - INSS	28.677,47	23.814,99
EMPRESTIMO - BB	3.487,80	6.375,12	EMPRESTIMO - BB	3.487,80	6.856,34
EMPRESTIMO - CEF	3.592,32	3.592,32	EMPRESTIMO - CEF	3.592,32	3.592,32
EMPRESTIMO BRADESCO	2.118,35	2.118,35	EMPRESTIMO BRADESCO	2.542,02	1.694,68
Empenhado a Pagar Nao Processado	19.712,57	70.000,00	FALTAS	1.650,00	337,49
Empenhado a Pagar Processado	87.998,07	15.582,88	IRRF	9.662,80	4.680,37
FALTAS	1.650,00	337,49	ISS	3.015,33	5.102,12
IRRF	9.662,80	4.680,37	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	656,39
ISS	3.484,83	1.863,24	Restos a Pagar 2018	0,00	53.701,28
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.015,33	5.102,12	Restos a Pagar 2019	0,00	0,00
Salario Familia	3.563,65	3.395,56	Restos a Pagar 2020	80.582,88	0,00
Salario Maternidade	0,00	1.908,00	Salario Familia	3.230,01	3.403,40
Saldo do Exercício Anterior (IV)	142.078,08	130.751,48	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	92.536,38	142.078,08
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	100,56	Caixa e Equivalente de Caixa	17,05	0,00
B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	0,00	100,56	B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	17,05	0,00
B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	142.078,08	130.650,92	B.B 15.247-1 (LEI A BLANC)	11.669,16	0,00
			B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	0,00	142.078,08
			CEF 71.164-6 (CONV 67/21 MAPP 973)	80.850,17	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.168.664,31	1.347.654,13	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.168.664,31	1.347.654,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Financeiro

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2021

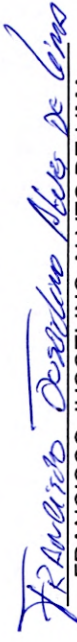
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior



DUE TO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8



FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 150.041,15 (CENTO E CINQUENTA MIL QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	100.041,15	Cultura	835.663,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Notas Explicativas	
Receita Patrimonial	2.657,34	Desporto e Lazer
Transferências Correntes	97.383,81	
Receitas de Capital	50.000,00	
Transferências de Capital	50.000,00	
Dedução Fundeb	0,00	
Receita Total	150.041,15	Despesa Total
		930.834,33

DUE TO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	94.699,95	144.687,10	PASSIVO CIRCULANTE	93.105,38	32.591,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	92.536,38	142.078,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	5.946,92	16.916,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	92.536,38	142.078,08	PESSOAL A PAGAR	0,00	3.287,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	92.536,38	142.078,08	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.287,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	92.536,38	142.078,08	PESSOAL A PAGAR	0,00	3.287,01
Banco do Brasil	11.686,21	142.078,08	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	3.287,01
Caixa Econômica Federal	80.850,17	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.946,92	13.629,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	343,24	676,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	5.946,92	13.629,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	205,08	538,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	5.946,92	13.629,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	205,08	538,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	5.946,92	13.629,71
SALÁRIO FAMÍLIA	205,08	538,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	82.627,26	12.049,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	138,16	138,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	82.627,26	12.049,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	138,16	138,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	82.627,26	12.049,28
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	138,16	138,16	FORNECEDORES NACIONAIS	82.627,26	12.049,28
ESTOQUES	1.820,33	1.932,14	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	82.627,26	12.049,28
ALMOXARIFADO	1.820,33	1.932,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.531,20	3.625,90
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.820,33	1.932,14	VALORES RESTITUIVEIS	4.531,20	3.625,90
OUTROS - ALMOXARIFADO	1.820,33	1.932,14	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.531,20	3.625,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	413.316,71	331.595,37	CONSIGNAÇÕES	4.531,20	3.625,90
IMOBILIZADO	413.316,71	331.595,37	INSS	3.509,72	2.180,75
BENS MOVEIS	48.780,00	18.511,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.021,48	1.445,15
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	48.780,00	18.511,00	Total do Passivo	93.105,38	32.591,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.568,00	10.568,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.568,00	10.568,00	Patrimônio Líquido		
BENS DE INFORMÁTICA	9.664,00	3.664,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.664,00	3.664,00	RESULTADOS ACUMULADOS	414.911,28	443.690,57
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.269,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	414.911,28	443.690,57
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.491,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	414.911,28	443.690,57
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13.778,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-28.779,29	332.334,04
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.279,00	4.279,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443.690,57	111.356,53
OUTROS BENS MÓVEIS	4.279,00	4.279,00	Total do Patrimônio Líquido	414.911,28	443.690,57
BENS IMÓVEIS	364.536,71	313.084,37			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	364.536,71	313.084,37			
INSTALAÇÕES	246.291,08	194.838,74			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	118.245,63	118.245,63			
OUTROS BENS IMÓVEIS	118.245,63	118.245,63			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo					
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Total	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Total
Total	508.016,66	476.282,47	476.282,47		508.016,66	476.282,47	476.282,47
Ativo Financeiro	92.879,62	142.754,96	142.754,96	Passivo Financeiro	93.105,38	32.591,90	32.591,90
Ativo Permanente	415.137,04	333.527,51	333.527,51	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial					414.911,28	443.690,57	443.690,57
Compensações							
Especificação		Exercicio Atual		Especificação		Exercicio Anterior	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercicio Atual		Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercicio Anterior	
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	
Direitos Contratuais		0,00		Obrigações Contratuais		0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo		0,00	
Total		0,00		Total		0,00	

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2021.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimoio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimoio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficos economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficos economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimoio Liquido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 413.316,71 (QUA TROCENOS E TREZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UMCENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 5.946,92 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 82.627,26 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 4.531,20 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

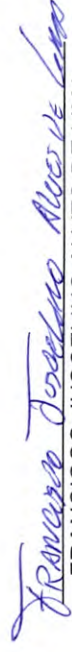
Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 414.911,28 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).



DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8



FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	872.657,41	1.111.611,04	901.436,70	779.277,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.657,34	0,00	331.245,18	241.163,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.657,34	0,00	296.264,73	229.433,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.657,34	0,00	296.264,73	229.433,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.657,34	0,00	296.264,73	229.433,72
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	2.657,34	0,00	296.264,73	229.433,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	855.372,73	1.080.216,65	296.264,73	229.433,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	707.988,92	1.080.216,65	34.980,45	11.729,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	707.988,92	1.080.216,65	34.980,45	11.729,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	707.988,92	1.080.216,65	34.980,45	11.729,51
REPASSE RECEBIDO	97.383,81	0,00	428.153,57	405.853,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	97.383,81	0,00	55.488,52	37.465,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	97.383,81	0,00	51.533,52	37.465,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	97.383,81	0,00	51.533,52	37.465,77
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	0,00	51.533,52	37.465,77
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	50.000,00	0,00	51.533,52	37.465,77
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	50.000,00	0,00	3.955,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - E	50.000,00	0,00	3.955,00	0,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	14.627,34	31.394,39	372.665,05	368.387,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	1.820,33	1.932,14	25.000,00	3.750,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.820,33	1.932,14	25.000,00	3.750,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.820,33	1.932,14	25.000,00	3.750,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.820,33	1.932,14	25.000,00	3.750,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.820,33	1.932,14	25.000,00	3.750,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.807,01	29.462,25	347.665,05	364.637,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.807,01	29.462,25	347.665,05	364.637,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.807,01	29.462,25	347.665,05	364.637,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.807,01	29.462,25	5.104,14	21.864,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			5.104,14	21.864,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5.104,14	21.864,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			5.104,14	21.864,89



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			5.104,14	21.864,89
REPASSE CONCEDIDO			5.104,14	21.864,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			136.933,81	110.395,46
PREMIAÇÕES			1.180,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			1.180,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO			1.180,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			1.180,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			135.753,81	110.395,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (135.753,81	110.395,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			135.753,81	110.395,46
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			135.753,81	110.395,46
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			28.779,29	332.334,04

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	81.721,34	282.277,58
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 872.657,41 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 901.436,70 (NOVECENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

SECRETÁRIO



**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INCORPORADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

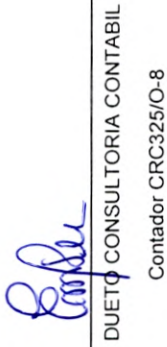
Relação de Bens Móveis Incorporados ao Patrimônio

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO								
Unidade Oçamentária:		0901 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO								
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
29/12/2021	16120008	16/12/2021	MV COMERCIO E SERVICOS DE INF	13.122.0007.2.125-0000	4.4.90.52.00	6.000,00	6.000,00	0,00	13	
29/12/2021	16120009	16/12/2021	KR DE CASTRO - ME	13.122.0007.2.125-0000	4.4.90.52.00	10.491,00	10.491,00	0,00	408	
30/12/2021	16120010	16/12/2021	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS I	13.122.0007.2.125-0000	4.4.90.52.00	13.778,00	13.778,00	0,00	936	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:						30.269,00				
Total por Unidade Gestora R\$:						30.269,00				
Totais Gerais R\$:						30.269,00				


 ANTONIA ROSILDE SOUSA DA SILVA
 Tesoureiro


 DUETI CONSULTORIA CONTABIL
 Contador CRC325/O-8


 FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
 Gestor



**RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
INCORPORADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relação de Bens Imóveis Incorporados ao Patrimônio

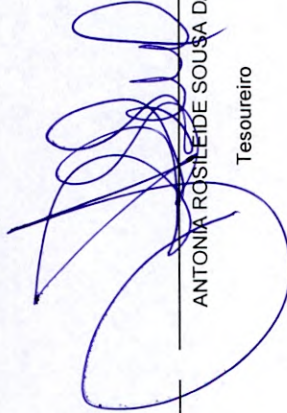
Período: (01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO								
Unidade Oçamentária:		0901 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO								
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
11/11/2021	11110001	11/11/2021	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME	27.812.0522.1.027-0000	4.4.90.51.00	51.452,34	51.452,34	0,00		21
Totais por Unidade Orçamentária R\$:						51.452,34	51.452,34			
Total por Unidade Gestora R\$:						51.452,34	51.452,34			
Totais Gerais R\$:						51.452,34	51.452,34			



DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8



ANTONIA ROSILDE SOUZA DA SILVA

Tesoureiro



FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

Gestor



**BALANCETE
CONTÁBIL**



10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.3.2.1.99.00.000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	118.245,63 D	118.245,63 D	0,00	0,00	0,00	0,00	118.245,63 D
2.1.3.2.1.99.99.000	OUTROS BENS IMÓVEIS	118.245,63 D	118.245,63 D	0,00	0,00	0,00	0,00	118.245,63 D
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	476.282,47 C	476.282,47 C	2.220.710,34	2.220.710,34	2.252.444,53	2.252.444,53	508.016,66 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	32.591,90 C	32.591,90 C	986.939,60	986.939,60	1.047.453,08	1.047.453,08	93.105,38 C
2.1.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.916,72 C	16.916,72 C	348.528,79	348.528,79	337.558,99	337.558,99	5.946,92 C
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	3.287,01 C	3.287,01 C	305.865,55	305.865,55	302.578,54	302.578,54	0,00 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.287,01 C	3.287,01 C	305.865,55	305.865,55	302.578,54	302.578,54	0,00 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	3.287,01 C	3.287,01 C	305.865,55	305.865,55	302.578,54	302.578,54	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	3.287,01 C	3.287,01 C	305.865,55	305.865,55	302.578,54	302.578,54	0,00 C
2.1.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.629,71 C	13.629,71 C	42.663,24	42.663,24	34.980,45	34.980,45	5.946,92 C
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	13.629,71 C	13.629,71 C	42.663,24	42.663,24	34.980,45	34.980,45	5.946,92 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	13.629,71 C	13.629,71 C	42.663,24	42.663,24	34.980,45	34.980,45	5.946,92 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	13.629,71 C	13.629,71 C	42.663,24	42.663,24	34.980,45	34.980,45	5.946,92 C
2.1.3.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.049,28 C	12.049,28 C	582.034,24	582.034,24	652.612,22	652.612,22	82.627,26 C
2.1.3.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.049,28 C	12.049,28 C	582.034,24	582.034,24	652.612,22	652.612,22	82.627,26 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	12.049,28 C	12.049,28 C	582.034,24	582.034,24	652.612,22	652.612,22	82.627,26 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	12.049,28 C	12.049,28 C	582.034,24	582.034,24	652.612,22	652.612,22	82.627,26 C
2.1.8.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.625,90 C	3.625,90 C	56.376,57	56.376,57	57.281,87	57.281,87	4.531,20 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUIVEIS	3.625,90 C	3.625,90 C	56.376,57	56.376,57	57.281,87	57.281,87	4.531,20 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.625,90 C	3.625,90 C	56.376,57	56.376,57	57.281,87	57.281,87	4.531,20 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	3.625,90 C	3.625,90 C	54.726,57	54.726,57	55.631,87	55.631,87	4.531,20 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	2.180,75 C	2.180,75 C	28.677,47	28.677,47	30.006,44	30.006,44	3.509,72 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	3.484,83	3.484,83	3.484,83	3.484,83	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.000	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	0,00 C	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00 C	0,00 C	264,00	264,00	264,00	264,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.445,15 C	1.445,15 C	9.622,14	9.622,14	9.198,47	9.198,47	1.021,48 C
2.1.8.8.1.99.00.000	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00 C	0,00 C	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00 C
2.3.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	443.690,57 C	443.690,57 C	1.233.770,74	1.233.770,74	1.204.991,45	1.204.991,45	414.911,28 C
2.3.7.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	443.690,57 C	443.690,57 C	1.233.770,74	1.233.770,74	1.204.991,45	1.204.991,45	414.911,28 C
2.3.7.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	443.690,57 C	443.690,57 C	1.233.770,74	1.233.770,74	1.204.991,45	1.204.991,45	414.911,28 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	443.690,57 C	443.690,57 C	1.233.770,74	1.233.770,74	1.204.991,45	1.204.991,45	414.911,28 C
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	332.334,04 C	332.334,04 C	1.233.770,74	1.233.770,74	872.657,41	872.657,41	28.779,29 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual	
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
									111.356,53 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00	ANTERIORES								
3.0.0.0.0.00.00.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS								
3.0.0.0.0.00.00.00.00	VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	901.436,70	901.436,70	901.436,70	901.436,70	0,00 D	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	331.245,18	331.245,18	331.245,18	331.245,18	0,00 D	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	296.264,73	296.264,73	296.264,73	296.264,73	0,00 D	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	296.264,73	296.264,73	296.264,73	296.264,73	0,00 D	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	296.264,73	296.264,73	296.264,73	296.264,73	0,00 D	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	296.264,73	296.264,73	296.264,73	296.264,73	0,00 D	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	296.264,73	296.264,73	296.264,73	296.264,73	0,00 D	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	34.980,45	34.980,45	34.980,45	34.980,45	0,00 D	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	34.980,45	34.980,45	34.980,45	34.980,45	0,00 D	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	34.980,45	34.980,45	34.980,45	34.980,45	0,00 D	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	34.980,45	34.980,45	34.980,45	34.980,45	0,00 D	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	428.153,57	428.153,57	428.153,57	428.153,57	0,00 D	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	55.488,52	55.488,52	55.488,52	55.488,52	0,00 D	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	51.533,52	51.533,52	51.533,52	51.533,52	0,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	51.533,52	51.533,52	51.533,52	51.533,52	0,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	51.533,52	51.533,52	51.533,52	51.533,52	0,00 D	0,00 D
3.3.1.2.0.00.00.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00 D	0,00 D	3.955,00	3.955,00	3.955,00	3.955,00	0,00 D	0,00 D
3.3.1.2.1.00.00.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	3.955,00	3.955,00	3.955,00	3.955,00	0,00 D	0,00 D
3.3.1.2.1.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00 D	0,00 D	3.955,00	3.955,00	3.955,00	3.955,00	0,00 D	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	372.665,05	372.665,05	372.665,05	372.665,05	0,00 D	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00 D	0,00 D	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00 D	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	347.665,05	347.665,05	347.665,05	347.665,05	0,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	347.665,05	347.665,05	347.665,05	347.665,05	0,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	347.665,05	347.665,05	347.665,05	347.665,05	0,00 D	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	5.104,14	5.104,14	5.104,14	5.104,14	0,00 D	0,00 D
3.5.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	5.104,14	5.104,14	5.104,14	5.104,14	0,00 D	0,00 D
3.5.1.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	5.104,14	5.104,14	5.104,14	5.104,14	0,00 D	0,00 D
3.5.1.1.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	5.104,14	5.104,14	5.104,14	5.104,14	0,00 D	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	5.104,14	5.104,14	5.104,14	5.104,14	0,00 D	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	136.933,81	136.933,81	136.933,81	136.933,81	0,00 D	0,00 D
3.9.1.0.0.00.00.00.00	PREMIAÇÕES	0,00 D	0,00 D	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	0,00 D	0,00 D

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.6.4.0.1.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	12.807,01	12.807,01	12.807,01	12.807,01	0,00 C
4.6.4.0.1.01.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	12.807,01	12.807,01	12.807,01	12.807,01	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	3.850.850,44	3.850.850,44	2.463.864,90	2.463.864,90	1.386.985,54 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	3.644.173,80	3.644.173,80	2.463.864,90	2.463.864,90	1.180.308,90 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	3.644.173,80	3.644.173,80	2.463.864,90	2.463.864,90	1.180.308,90 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	3.644.173,80	3.644.173,80	2.463.864,90	2.463.864,90	1.180.308,90 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	2.474.500,00	2.474.500,00	0,00	0,00	2.474.500,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	2.474.500,00	2.474.500,00	0,00	0,00	2.474.500,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	584.836,90	584.836,90	0,00	0,00	584.836,90 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	584.836,90	584.836,90	0,00	0,00	584.836,90 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	584.836,90	584.836,90	584.836,90	584.836,90	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	584.836,90	584.836,90	0,00	0,00	584.836,90 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	584.836,90	584.836,90	584.836,90 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	1.879.028,00	1.879.028,00	1.879.028,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.879.028,00	1.879.028,00	1.879.028,00 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	206.676,64	206.676,64	0,00	0,00	206.676,64 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	89.712,57	89.712,57	0,00	0,00	89.712,57 D
5.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	19.712,57	19.712,57	0,00	0,00	19.712,57 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	116.964,07	116.964,07	0,00	0,00	116.964,07 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	15.582,88	15.582,88	0,00	0,00	15.582,88 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	13.383,12	13.383,12	0,00	0,00	13.383,12 D
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	87.998,07	87.998,07	0,00	0,00	87.998,07 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	5.033.317,46	5.033.317,46	6.420.303,00	6.420.303,00	1.386.985,54 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	4.874.927,57	4.874.927,57	6.055.236,47	6.055.236,47	1.180.308,90 C
6.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	0,00 C	150.041,15	150.041,15	150.041,15	150.041,15	0,00 C
6.2.1.1.0.00.00.000	RECEITA A REALIZAR	0,00 X	0,00 X	150.041,15	150.041,15	0,00	0,00	150.041,15 D
6.2.1.2.0.00.00.000	RECEITA REALIZADA	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	150.041,15	150.041,15	150.041,15 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	4.724.886,42	4.724.886,42	5.905.195,32	5.905.195,32	1.180.308,90 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	4.724.886,42	4.724.886,42	5.905.195,32	5.905.195,32	1.180.308,90 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	0,00 C	2.846.396,33	2.846.396,33	3.095.870,90	3.095.870,90	249.474,57 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	0,00 C	2.846.396,33	2.846.396,33	3.095.870,90	3.095.870,90	249.474,57 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	1.878.490,09	1.878.490,09	2.809.324,42	2.809.324,42	930.834,33 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	967.368,33	967.368,33	967.368,33	967.368,33	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	911.121,76	911.121,76	911.121,76	911.121,76	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	823.123,69	823.123,69	823.123,69 C





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
6.2.2.1.3.05.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	19.712,57	19.712,57	19.712,57 C
6.2.2.1.3.07.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	87.998,07	87.998,07	87.998,07 C
6.3.0.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	158.389,89	158.389,89	365.066,53	365.066,53	206.676,64 C
6.3.1.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	130.000,00	130.000,00	219.712,57	219.712,57	89.712,57 C
6.3.1.1.0.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	5.000,00 C
6.3.1.3.0.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00 C
6.3.1.4.0.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00 C
6.3.1.7.0.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	19.712,57	19.712,57	19.712,57 C
6.3.1.7.1.00.00.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	19.712,57	19.712,57	19.712,57 C
6.3.2.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	28.389,89	28.389,89	145.353,96	145.353,96	116.964,07 C
6.3.2.1.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	28.389,89	28.389,89	28.966,00	28.966,00	576,11 C
6.3.2.2.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	15.582,88	15.582,88	15.582,88 C
6.3.2.7.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	87.998,07	87.998,07	87.998,07 C
6.3.2.9.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	12.807,01	12.807,01	12.807,01 C
6.3.2.9.9.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	12.807,01	12.807,01	12.807,01 C
7.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00 D	0,00 D	150.041,15	150.041,15	0,00	0,00	150.041,15 D
7.2.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	150.041,15	150.041,15	0,00	0,00	150.041,15 D
7.2.1.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	150.041,15	150.041,15	0,00	0,00	150.041,15 D
7.2.1.1.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (CDR)	0,00 D	0,00 D	150.041,15	150.041,15	0,00	0,00	150.041,15 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	100.041,15	100.041,15	0,00	0,00	100.041,15 D
7.2.1.1.2.00.00.00.00	RECURSOS VINCULADOS 1520000000	0,00 D	0,00 D	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00 D
8.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	2.665.079,78	2.665.079,78	2.815.120,93	2.815.120,93	150.041,15 C
8.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	2.665.079,78	2.665.079,78	2.815.120,93	2.815.120,93	150.041,15 C
8.2.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	2.665.079,78	2.665.079,78	2.815.120,93	2.815.120,93	150.041,15 C
8.2.1.1.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	2.665.079,78	2.665.079,78	2.815.120,93	2.815.120,93	150.041,15 C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	908.824,33	908.824,33	100.041,15	100.041,15	808.783,18 D
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1510000000	0,00 D	0,00 D	22.010,00	22.010,00	0,00	0,00	22.010,00 D
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1520000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00 C
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1001000000	0,00 D	0,00 D	889.111,76	889.111,76	908.824,33	908.824,33	19.712,57 C
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1510000000	0,00 D	0,00 D	22.010,00	22.010,00	22.010,00	22.010,00	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	823.123,69	823.123,69	911.121,76	911.121,76	87.998,07 C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1001000000	0,00 D	0,00 D	801.113,69	801.113,69	889.111,76	889.111,76	87.998,07 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 15100000000	0,00 D	0,00 D	22.010,00	22.010,00	22.010,00	22.010,00	0,00 D
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 10010000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	801.113,69	801.113,69	801.113,69 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 15100000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	22.010,00	22.010,00	22.010,00 C
Totais:		0,00 D	0,00 D	16.582.398,54	16.582.398,54	16.582.398,54	16.582.398,54	0,00 D

DUE TO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
III - Anexos Auxiliares





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício de 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	100.041,15	Despesas Correntes	849.112,99
Receita Patrimonial	2.657,34	Pessoal e Encargos Sociais	337.558,99
Transferências Correntes	97.383,81	Outras Despesas Correntes	511.554,00
DEFICIT Corrente	749.071,84	Despesas de Capital	81.721,34
Deduções da Receita Corrente	0,00	Investimentos	81.721,34
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	50.000,00		
Transferências de Capital	50.000,00		
DEFICIT Capital	31.721,34		
		R E S U M O	
Receitas Correntes	100.041,15	Despesas	849.112,99
Receitas de Capital	50.000,00	Despesas de Capital	81.721,34
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	780.793,18		
Total Geral do Anexo 01:	930.834,33		930.834,33

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			100.041,15
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.657,34	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.657,34		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.657,34		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.657,34		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.657,34		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	2.657,34		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	2.657,34		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		97.383,81	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	97.383,81		
1718.99.00.00.00	Outras Transferências da União	97.383,81		
1718.99.10.00.00	Outras Transferências da União	97.383,81		
1718.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	97.383,81		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			50.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		50.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00		
2428.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	50.000,00		
2428.10.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00		
2428.10.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00		
2428.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00		
Total Geral:				150.041,15

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

U.O.: 09.01 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			849.112,99
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		337.558,99	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	337.558,99		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	296.264,73		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.980,45		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.313,81		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		511.554,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	31.024,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	31.024,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	480.530,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.601,38		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	1.180,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.955,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	353.143,62		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	47.650,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			81.721,34
4.4.00.00.00	Investimentos		81.721,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.721,34		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51.452,34		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.269,00		
Total da Unidade Orçamentária:		930.834,33	930.834,33	930.834,33
			Total Geral:	930.834,33

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			849.112,99
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		337.558,99	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	337.558,99		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	296.264,73		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.980,45		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.313,81		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		511.554,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	31.024,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	31.024,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	480.530,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.601,38		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	1.180,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.955,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	353.143,62		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	47.650,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			81.721,34
4.4.00.00.00	Investimentos		81.721,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.721,34		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51.452,34		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.269,00		
Total Geral:				930.834,33

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

U.O.: 09.01 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	835.663,69	835.663,69
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	712.395,69	712.395,69
13.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	712.395,69	712.395,69
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	123.268,00	123.268,00
13.392.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	22.010,00	22.010,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	63.696,00	63.696,00
13.392.1303	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	37.562,00	37.562,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	51.452,34	43.718,30	95.170,64
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	51.452,34	43.718,30	95.170,64
27.812.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	31.024,00	31.024,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	12.694,30	12.694,30
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	51.452,34	0,00	51.452,34
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	51.452,34	879.381,99	930.834,33
Total Geral:		0,00	51.452,34	879.381,99	930.834,33

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	835.663,69	835.663,69
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	712.395,69	712.395,69
13.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	712.395,69	712.395,69
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	123.268,00	123.268,00
13.392.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	22.010,00	22.010,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	63.696,00	63.696,00
13.392.1303	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	37.562,00	37.562,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	51.452,34	43.718,30	95.170,64
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	51.452,34	43.718,30	95.170,64
27.812.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	31.024,00	31.024,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	12.694,30	12.694,30
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	51.452,34	0,00	51.452,34
Total Geral:		0,00	51.452,34	879.381,99	930.834,33

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	813.653,69	22.010,00	835.663,69
13.122.0000	Administração Geral	712.395,69	0,00	712.395,69
13.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	712.395,69	0,00	712.395,69
13.392.0000	Difusão Cultural	101.258,00	22.010,00	123.268,00
13.392.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	22.010,00	22.010,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	63.696,00	0,00	63.696,00
13.392.1303	ATIVIDADES CULTURAIS	37.562,00	0,00	37.562,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	95.170,64	0,00	95.170,64
27.812.0000	Desporto Comunitário	95.170,64	0,00	95.170,64
27.812.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	31.024,00	0,00	31.024,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	12.694,30	0,00	12.694,30
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	51.452,34	0,00	51.452,34
Total Geral:		908.824,33	22.010,00	930.834,33

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	835.663,69	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	835.663,69	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	95.170,64	0,00	930.834,33
Total Geral:	0,00	0,00	95.170,64	0,00	930.834,33

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	100.041,15	100.041,15 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
1718.99.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
1718.99.10.00.00	Outras Transferências da União	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
1718.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2428.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2428.10.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2428.10.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2428.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
Total Geral:		0,00	150.041,15	150.041,15 (+)

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

U.O.: 09.01 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.066.286,90	0,00	1.066.286,90	849.112,99	217.173,91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	400.538,80	0,00	400.538,80	337.558,99	62.979,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.538,80	0,00	400.538,80	337.558,99	62.979,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	308.264,80	0,00	308.264,80	296.264,73	12.000,07
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	68.960,00	0,00	68.960,00	34.980,45	33.979,55
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	6.314,00	0,00	6.314,00	6.313,81	0,19
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	665.748,10	0,00	665.748,10	511.554,00	154.194,10
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	50.024,00	0,00	50.024,00	31.024,00	19.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	40.024,00	0,00	40.024,00	31.024,00	9.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	615.724,10	0,00	615.724,10	480.530,00	135.194,10
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.350,10	0,00	70.350,10	49.601,38	20.748,72
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	10.000,00	0,00	10.000,00	1.180,00	8.820,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	8.340,00	0,00	8.340,00	3.955,00	4.385,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	49.079,00	0,00	49.079,00	25.000,00	24.079,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	371.305,00	0,00	371.305,00	353.143,62	18.161,38
3.3.90.41.00	Contribuições	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	57.650,00	0,00	57.650,00	47.650,00	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	114.022,00	0,00	114.022,00	81.721,34	32.300,66
4.4.00.00.00	Investimentos	113.722,00	0,00	113.722,00	81.721,34	32.000,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.722,00	0,00	113.722,00	81.721,34	32.000,66
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.453,00	0,00	60.453,00	51.452,34	9.000,66



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	42.269,00	0,00	42.269,00	30.269,00	12.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.180.308,90	0,00	1.180.308,90	930.834,33	249.474,57
Total Geral:	1.180.308,90	0,00	1.180.308,90	930.834,33	249.474,57

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2021

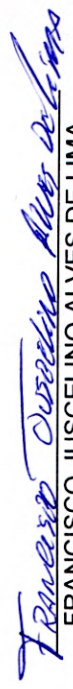
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				



DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8



FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	538,72	3.563,65	3.230,01	205,08	0,00
Salario Família	0,00	538,72	3.563,65	3.230,01	205,08	0,00
INSS	2.180,75	0,00	30.006,44	28.677,47	0,00	3.509,72
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.180,75	0,00	30.006,44	28.677,47	0,00	3.509,72
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	9.662,80	9.662,80	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	9.662,80	9.662,80	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	3.484,83	3.484,83	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	3.484,83	3.484,83	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	3.015,33	3.015,33	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	3.015,33	3.015,33	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	3.015,33	3.015,33	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	264,00	264,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	264,00	264,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BB	1.445,15	0,00	9.198,47	9.622,14	0,00	1.021,48
EMPRESTIMO - BB	722,12	0,00	3.487,80	3.487,80	0,00	722,12
EMPRESTIMO - CEF	299,36	0,00	3.592,32	3.592,32	0,00	299,36
EMPRESTIMO BRADESCO	423,67	0,00	2.118,35	2.542,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	98.966,00	0,00	107.710,64	93.389,89	0,00	113.286,75
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	70.000,00	0,00	19.712,57	65.000,00	0,00	24.712,57
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	28.966,00	0,00	87.998,07	28.389,89	0,00	88.574,18
Total Geral:	102.591,90	538,72	168.556,16	152.996,47	205,08	117.817,95

Emilia

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

Francisco Juscelino Alves de Lima

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 09-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Gestora: 10-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador(a):

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS:

NOME: Antônia Rosilêide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Francisco Jesualino Alves de Lima

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 - CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 - CPF: 749.309.663-53



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 09-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Gestora: 10-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
				Data


Contador(a):

ASS: 
NOME: Evandro Mendes da Silva
CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: 
NOME: Antônia Rosileide-Sousa da Silva
MAT.: 2827 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 
NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima
MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rosilêide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 09-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Gestora: 10-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS:

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 7527 – CPF: 035.486.593-57

ASS:

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro**

2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021) a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Antônia Rosilene Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53



**RESTOS A PAGAR
INSCRITOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Período: (01/01/2021 a 31/12/2021)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados


Unidade Gestora:		10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
Unidade Orçamentária:		0901 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
Funcional Programática: 13.122.0007.2.125-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO							
Natureza Despesa:		31901300 - Obrigações Patronais		Fonte de Recurso			
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010106	04/01/2021	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE P	26.635,17	5.946,92	0,00	5.946,92
Total da Natureza:				26.635,17	5.946,92	0,00	5.946,92
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo		Fonte de Recurso			
27120036	27/12/2021	Ordinário	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRI	60,20	60,20	0,00	60,20
Total da Natureza:				60,20	60,20	0,00	60,20
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte de Recurso			
08030016	08/03/2021	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1.800,00	540,00	0,00	540,00
04060025	04/06/2021	Estimativo	OI S/A	869,46	126,95	0,00	126,95
13080005	13/08/2021	Global	FRANCISCO JOSE CRESCENCIO PEREI	7.000,00	1.400,00	0,00	1.400,00
23090005	23/09/2021	Global	PROJECOV-ASSESSORIA DE PROJET	10.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
07100037	07/10/2021	Global	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	450,00	450,00	0,00	450,00
25110003	25/11/2021	Ordinário	D&M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PR	1.730,00	1.730,00	0,00	1.730,00
10120036	10/12/2021	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VI	5.478,57	0,00	5.478,57	5.478,57
16120003	16/12/2021	Ordinário	SERVICO DE AP AS MIC E PE EM P DO I	7.800,00	7.800,00	0,00	7.800,00
17120017	17/12/2021	Ordinário	GLEISON JOSE BARROSO UCHOA ME	14.250,00	14.250,00	0,00	14.250,00
Total da Natureza:				49.878,03	29.796,95	5.478,57	35.275,52
Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte de Recurso			
16120008	16/12/2021	Ordinário	MV COMERCIO E SERVICOS DE INFORI	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
16120009	16/12/2021	Ordinário	KR DE CASTRO - ME	10.491,00	10.491,00	0,00	10.491,00
16120010	16/12/2021	Ordinário	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	13.778,00	13.778,00	0,00	13.778,00
Total da Natureza:				30.269,00	30.269,00	0,00	30.269,00
Total Projeto Atividade:				106.842,40	66.073,07	5.478,57	71.551,64
Funcional Programática: 27.812.0007.2.133-0000 - CONVÊNIO E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE							
Natureza Despesa:		33504100 - Contribuições		Fonte de Recurso			
03110063	03/11/2021	Global	ASSOCIACAO VENEZA ATLETICO CLUE	31.024,00	16.790,00	14.234,00	31.024,00
Total da Natureza:				31.024,00	16.790,00	14.234,00	31.024,00
Total Projeto Atividade:				31.024,00	16.790,00	14.234,00	31.024,00

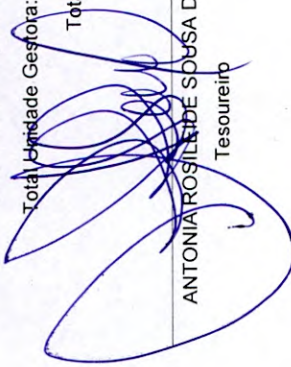
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU


Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2021 a 31/12/2021)

Funcional Programática: 27.812.0521.2.134-0000 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR									
Natureza Despesa: 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
Empenho	Data	Modalidade	Ordinário	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17120009	17/12/2021	Ordinário		GOLACO SPORT LTDA	1001000000 - Recursos Ordinários	1.180,00	1.180,00	0,00	1.180,00
Total da Natureza:						1.180,00	1.180,00	0,00	1.180,00
Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita									
Empenho	Data	Modalidade	Ordinário	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17120010	17/12/2021	Ordinário		GOLACO SPORT LTDA	1001000000 - Recursos Ordinários	3.955,00	3.955,00	0,00	3.955,00
Total da Natureza:						3.955,00	3.955,00	0,00	3.955,00
Total Projeto Atividade:						5.135,00	5.135,00	0,00	5.135,00
Total Unidade Orçamentária:						143.001,40	87.998,07	19.712,57	107.710,64
Total Unidade Gestora:						143.001,40	87.998,07	19.712,57	107.710,64
Totais R\$:						143.001,40	87.998,07	19.712,57	107.710,64


DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSILENE SOUSA DA SILVA
Tesorieira


FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
Gestor



**RESTOS A PAGAR
PAGOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2021 a 31/12/2021

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2020	25010032	02010056		25/01/2021	33903900	09.01.13.122.0007	2123.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	114,17	114,17	0,00
2020	25010034	02010052		25/01/2021	33903900	09.01.13.122.0007	2123.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	29,81	29,81	0,00
2020	29010003	02010117		29/01/2021	33903900	09.01.13.122.0007	2123.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	0,00
2020	01020037	09120003		01/02/2021	33903000	09.01.13.122.0007	2123.0000	VILMAR BRAULY SILVA DE OLIVEIRA	6.253,50	6.253,50	0,00
2020	01020038	17120026		01/02/2021	33903000	09.01.13.122.0007	2123.0000	AP DE SOUSA EVENTOS ME	8.220,00	8.220,00	0,00
2020	02020018	14120012		02/02/2021	33903000	09.01.13.122.0007	2123.0000	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO	96,00	96,00	0,00
2020	10020059	02010117		10/02/2021	33903900	09.01.13.122.0007	2123.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	0,00
2020	10020060	02010117		10/02/2021	33903900	09.01.13.122.0007	2123.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	0,00
2020	10020061	02010117		10/02/2021	33903900	09.01.13.122.0007	2123.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	0,00
2020	10020062	11090001		10/02/2021	33903000	09.01.13.122.0007	2123.0000	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	119,40	119,40	0,00
2020	30030023	02010117		30/03/2021	33903900	09.01.13.122.0007	2123.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	0,00
2020	17110008	31120004		17/11/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	FRANCISCO CLAUDIZIO DE QUEIROZ	10.000,00	0,00	10.000,00
2020	17110009	31120005		17/11/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	JACKSON FREITAS DE LIMA	10.000,00	0,00	10.000,00
2020	17110010	31120006		17/11/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	FRANCISCO CLAUDIZIO DE QUEIROZ	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	17110011	31120007		17/11/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	JACKSON FREITAS DE LIMA	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	17110012	31120008		17/11/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	FABRÍCIO FIRMINO DE QUEIROZ	2.500,00	0,00	2.500,00
2020	17110013	31120009		17/11/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	BRUNNA MALENA ROCHA CARDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	17110014	31120010		17/11/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	ALVARO AUGUSTO FERREIRA	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	28120029	31120006		28/12/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	FRANCISCO CLAUDIZIO DE QUEIROZ	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	28120030	31120009		28/12/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	BRUNNA MALENA ROCHA CARDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	29120072	31120007		29/12/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	JACKSON FREITAS DE LIMA	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	29120073	31120008		29/12/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	FABRÍCIO FIRMINO DE QUEIROZ	2.500,00	0,00	2.500,00
2020	29120074	31120010		29/12/2021	33904800	09.01.13.392.0007	2125.0000	ALVARO AUGUSTO FERREIRA	5.000,00	0,00	5.000,00
									80.582,88	15.582,88	65.000,00


 DUEFO CONSULTORIA CONTABIL
 Contador CRC325/O-8


 ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
 Tesoureiro


 FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
 Gestor



**RESTOS A PAGAR
PRESCRITOS**





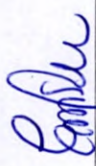
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU


Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Processado Prescritos

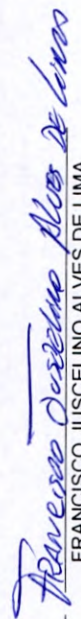
Unidade Gestora: 10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 09.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Empenho	Data	Creditor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
04.01.0025	04/01/2016	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO CEARA	13.122.0402.2076.0000.33903900	Processado	31/12/2021	319,74
04.01.0195	04/01/2016	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	13.122.0402.2076.0000.31901300	Processado	31/12/2021	120,10
08.03.0002	08/03/2016	EMCEL - EMPRESA CEARENSE DE EVENTOS E	13.392.1303.2080.0000.33903900	Processado	31/12/2021	8.920,00
02.05.0013	02/05/2016	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	13.122.0402.2076.0000.31901300	Processado	31/12/2021	2.747,17
28.06.0009	28/06/2016	A V VIEIRA - ME	13.122.0402.2076.0000.33903900	Processado	31/12/2021	700,00
Total da Unidade Orçamentária:						12.807,01
Total da Unidade Gestora:						12.807,01
Total Geral:						12.807,01


DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSINEIDE SOUSA DA SILVA
Tesorreiro


FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, referente ao exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

ASS: _____

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Antonia Rosilene Sousa da Silva

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO INICIAL**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 01/01/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 142.078,08 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

Org.: 10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

U.O.: 0901 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
244	B.B	8.828-5	(PMM-SECULT)	0,00
370	B.B	15.247-1	(LEI A BLANC)	0,00
326	B.B	647.166-3	(PM CONT. ESCADARIA)	142.078,08
Total da Und. Orçamentária:				142.078,08
Total da Unidade Gestora:				142.078,08

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 142.078,08 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO INÍCIO DA GESTÃO**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 20/01/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Ao(s) 20 (VINTE) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 142.078,08 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

Org.: 10 SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO
U.O.: 0901 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
244	B.B	8.828-5 (PMM-SECULT)	0,00
370	B.B	15.247-1 (LEI A BLANC)	0,00
326	B.B	647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	142.078,08
Total da Und. Orçamentária:			142.078,08
Total da Unidade Gestora:			142.078,08

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 142.078,08 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO FINAL**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 92.536,38 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Org.: 10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
U.O.: 0901 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
244	B.B	8.828-5 (PMM-SECULT)	17,05
370	B.B	15.247-1 (LEI A BLANC)	11.669,16
326	B.B	647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	0,00
378	CEF	71.164-6 (CONV 67/21 MAPP 973)	80.850,17
Total da Und. Orçamentária:				92.536,38
Total da Unidade Gestora:				92.536,38

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 92.536,38 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 10	SECULT	U.O.: 0901	SETUR	244	B.B	8.828-5 (PMM-SECULT)
							Saldo Inicial:	17,05 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	8828	Out	8828 -	17,05 (C)	0,00 (D)	
<hr/>								
U.G.: 10	SECULT	U.O.: 0901	SETUR	370	B.B	15.247-1 (LEI A BLANC)
							Saldo Inicial:	11.669,16 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	15247	Out	15247 -	11.669,16 (C)	0,00 (D)	
<hr/>								
U.G.: 10	SECULT	U.O.: 0901	SETUR	378	CEF	71.164-6 (CONV 67/21 MAPP 973)
							Saldo Inicial:	80.850,17 (D)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

C. Inf.	Aplicacao Financeira	71164	Out	71164 -	80.850,17 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	---------------	----------

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários





**EXTRATOS BANCÁRIOS
SALDO INICIAL**





Extrato conta corrente

G3350311489006001
03/02/2021 12:03:09

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
Período do extrato 01/01/2021 até 31/01/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
22/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida 22/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	1.034,58 C	
22/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 22/01 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	290,65 D	
22/01/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	12.201	423,67 D	
22/01/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE	12.202	299,36 D	
22/01/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 30/12/2020	820.221.104.039.883	5,77 D	
22/01/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/01/2021	820.221.104.088.453	10,45 D	
22/01/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/01/2021	820.221.104.088.454	4,68 D	0,00 C
25/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida 25/01 2839 8790-4 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.790	160,00 C	
25/01/2021		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	12.501	29,81 D	
25/01/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	12.502	114,17 D	
25/01/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 22/01/2021	820.250.904.500.456	5,77 D	
25/01/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10,25 D	0,00 C
29/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida 29/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	150,00 C	
29/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 29/01 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	150,00 D	0,00 C
31/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G335031407205571026
03/02/2021 14:35:17

Cliente

Agência 2839-8
Conta 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
25/01/2021	APLICAÇÃO	10,25			2,758450	3,715853642	2,758450
29/01/2021	SALDO ATUAL	10,25			2,758450		2,758450

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	10,25
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	10,25

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1111600037

Conta Referência:

1111/006/00647166-3

Nome:

MUNICIPIO DE MULUNGU

Período:

de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	----------	-----------	-------------	-------------

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/01/2021	-	SALDO		328,00C
------------	---	-------	--	---------

IMPRIMIR **FECHAR**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 5171	Emissão 03/02/2021
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC SIGMA REF DI	CNPJ do Fundo 10.731.794/0001-17	Início das Atividades do Fundo 01/12/2009
---------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2020	Cota em: 29/01/2021
0,1840	0,1840	2,0575	2,533293	2,537954

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE MULUNGU	CPF/CNPJ 07.910.730/0001-79	Conta Corrente 006.00647166-3	Mês/Ano 01/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	141.750,08C	55.954,871015
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	260,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	142.010,89C	55.954,871015
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---



**EXTRATOS BANCÁRIOS
SALDO FINAL**





Extrato de Conta Corrente

G3330412129803041
04/01/2022 12:27:57

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
Período do extrato 01/12/2021 até 31/12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
01/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.015.458	11.275,00 C	
				01/12 2839 15458-X PREFEITURA M M			
01/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	2.768,67 D	
				237 1379 036203327000108 ICONE DISTRIB			
01/12/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	120.102	8.500,00 D	
				01/12 14:51 RM PROMOCOES E EVENTOS LTD			
01/12/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.351.200.109.161	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2021			
01/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.057.067	9,86 D	
				Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	13,53 C	0,00 C
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	6.372,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	290,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.500,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	450,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	19.817,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.038.548	36,12 D	
				10/12 1035 38548-4 MARIA I A SAMP			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.011.728	7.559,30 D	
				10/12 1369 11728-5 TELES SPORTS C			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	312,50 D	
				10/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	58,96 D	
				10/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	29,28 D	
				10/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	629,28 D	
				10/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	180,00 D	
				10/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.155.300	4.665,89 D	
				10/12 2917 155300-3 PAULO OSMAR DO			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.015.335	3.081,42 D	
				10/12 3515 15335-4 T S R COMERCIO			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.252	3.500,00 D	
				10/12 3515 16252-3 PROJECONV - A			

10/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.028.095	1.981,78 D	
			10/12 3515 28095-X D & M SERVICOS			
10/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.982.000.010.282	1.050,00 D	
			10/12 3982 10282-2 FA SOL INSTRUM			
10/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	6.360,05 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
10/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	220,00 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
10/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	423,96 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
10/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.440.902.691.781	0,59 D	
			Cobr parc ref a 01/12/2021			
10/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.550	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.551	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.552	10,45 D	
			Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	308,52 D	0,00 C
13/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.500,00 C	
			13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
13/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	9.850,00 C	
			13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
13/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	600,00 C	
			13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
13/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	596,00 C	
			13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
13/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	273,93 D	
			13/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
13/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	290,65 D	
			13/12 2839 8440-9 P M M C CRED C			
13/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	82,18 D	
			13/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
13/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	4.941,67 D	
			13/12 2937 38709-6 GT LOCACOES DE			
13/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	9.250,00 D	
			13/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -			
13/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	1.400,00 D	
			077 0001 041640239000103 FRANCISCO JOS			
13/12/2021	0000	13105	196 INSS Arrecadação	121.302	180,79 D	
			GPS- Ident.: 13430619000188 - 12/2021			
13/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	299,36 D	
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
13/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.008.202	10,45 D	
			Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.008.203	10,45 D	
			Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	193,48 C	0,00 C
14/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	50,00 C	
			14/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.401	26,44 D	

CAGECE

14/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	23,56 D	0,00 C
16/12/2021	3515	99015	870 Transferência recebida	553.515.000.028.095	1.981,78 C	
			16/12 3515 28095-X D & M SERVICOS			
16/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.981,78 D	0,00 C
17/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	140,00 C	
			17/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
17/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	29,28 D	
			17/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
17/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.028.095	1.923,22 D	
			17/12 3515 28095-X D & M SERVICOS			
17/12/2021	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.701	126,24 D	
			OI S A			
17/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.938,74 C	0,00 C
22/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.323,26 C	
			22/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
22/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	66,46 D	
			22/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
22/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	3.210,28 D	
			260 0001 031018907000101 MOURAO RODRIG			
22/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.484.921	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2021			
22/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	36,07 D	0,00 C
23/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	27.996,00 C	
			23/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
23/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	26.400,00 D	
			23/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -			
23/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	1.596,00 D	0,00 C
			23/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -			
27/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	1.818,00 C	
			27/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
27/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.015.458	26.450,00 C	
			27/12 2839 15458-X PREFEITURA M M			
27/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	26.450,00 D	
			27/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -			
27/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.015.335	648,25 D	
			27/12 3515 15335-4 T S R COMERCIO			
27/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	1.170,51 D	
			237 1379 036203327000108 ICONE DISTRIB			
27/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.702	46,52 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
27/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.121.691	10,45 D	
			Cobrança referente 27/12/2021			
27/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	57,73 C	0,00 C
29/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	16.440,00 C	
			29/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
29/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	30,00 C	
			29/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
29/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	3.161,00 C	
			29/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
29/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.912	2.002,13 D	

29/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F						
29/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.912	1.158,00 D	
29/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F						
29/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	16.440,00 D	
237 0288 013273868000107 MAF - COMERCI						
29/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	122.902	26,70 D	
CAGECE						
29/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.140.709	10,45 D	
Cobrança referente 29/12/2021						
29/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6,28 C	0,00 C
30/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	5.610,00 C	
30/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA						
30/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	25.690,00 C	
30/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU						
30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	22,00 D	
30/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M						
30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	312,50 D	
30/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU						
30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	579,20 D	
30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF						
30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	629,28 D	
30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF						
30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.155.300	4.665,89 D	
30/12 2917 155300-3 PAULO OSMAR DO						
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	5.841,91 D	
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE						
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	19.125,44 D	
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE						
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	230,25 D	
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE						
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.094	10,45 D	
Cobrança referente 30/12/2021						
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.095	10,45 D	
Cobrança referente 30/12/2021						
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.096	10,45 D	
Cobrança referente 30/12/2021						
30/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	137,82 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510203 ANT ROSILEIDE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
Conta 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	13,53			3,571860		
01/12/2021	RESGATE	13,53			3,571860	3,787686511	
	Aplicação 19/11/2021	4,60			1,213706		
	Aplicação 30/11/2021	8,93			2,358154		
10/12/2021	APLICAÇÃO	308,52			81,325477	3,793645090	81,325477
13/12/2021	RESGATE	193,48			50,987058	3,794688473	30,338419
	Aplicação 10/12/2021	193,48			50,987058		
14/12/2021	APLICAÇÃO	23,56			6,206968	3,795733515	36,545387
16/12/2021	APLICAÇÃO	1.981,78			521,812300	3,797879043	558,357687
17/12/2021	RESGATE	1.938,74			510,356234	3,798797529	48,001453
	Aplicação 10/12/2021	115,25			30,338419		
	Aplicação 14/12/2021	23,58			6,206968		
	Aplicação 16/12/2021	1.799,91			473,810847		
22/12/2021	APLICAÇÃO	36,07			9,487312	3,801919702	57,488765
27/12/2021	RESGATE	57,73			15,172165	3,804994166	42,316600
	Aplicação 16/12/2021	57,73			15,172165		
29/12/2021	RESGATE	6,28			1,649590	3,807007011	40,667010
	Aplicação 16/12/2021	6,28			1,649590		
30/12/2021	RESGATE	137,82			36,192003	3,808023528	4,475007
	Aplicação 16/12/2021	118,73			31,179698		
	Aplicação 22/12/2021	19,09			5,012305		
31/12/2021	SALDO ATUAL	17,05			4,475007		4,475007

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13,53
APLICAÇÕES (+)	2.349,93
RESGATES (-)	2.347,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,17
SALDO ATUAL =	17,05

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3330412129803041
04/01/2022 12:28:27

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 15247-1 LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE
Período do extrato 01/12/2021 até 31/12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 2839 15012-6 BRUNNA M ROCHA	552.839.000.015.012	5.000,00 D	
28/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 2879 43299-7 FRANCISCO C QU	552.879.000.043.299	5.000,00 D	
28/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.000,00 C	0,00 C
29/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 623 0001 08061954362 JACKSON FREITAS D	122.901	5.000,00 D	
29/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 60725948329 ALVARO AUGUSTO FE	122.902	5.000,00 D	
29/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 06646822352 FABRICIO FIRMINO	122.903	2.500,00 D	
29/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	12.500,00 C	0,00 C
30/12/2021		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.017	1.890,00 C	
30/12/2021		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	700.005	1.890,00 C	
30/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 30/12 2839 10968-1 REGINA FATIMA	552.839.000.010.968	1.890,00 D	
30/12/2021		2839	99015	120 Transferido para Poupança 30/12 2839 510014444-7 ILTON J DA SIL	552.839.510.014.444	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 06646822352 FABRICIO FIRMINO	123.001	5.000,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0920 88982149368 FABIOLA MARIA DA	123.002	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1111 04840285373 MAJORY ALVES DA S	123.003	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 07936713379 JOAO PEDRO GOMES	123.004	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1922 02267609363 ROSANGELA SILVA R	123.005	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3899 42403448320 ANA PATRICIA LOUR	123.006	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 97758302300 ANA ALICE MOREIRA	123.007	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 66274680349 FRANCO LOPES DE P	123.008	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 66274680349 FRANCO LOPES DE P	123.009	1.890,00 D	
30/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	20.120,00 C	0,00 C
31/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3898 42403448320 ANA PATRICIA LOUR	123.101	1.890,00 D	

31/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.890,00 C
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510203 ANT ROSILEIDE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
 Conta 15247-1 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	55.871,99			14.754,171803		
28/12/2021	RESGATE	10.000,00			2.627,445467	3,805978136	12.126,726336
	Aplicação 25/08/2021	10.000,00			2.627,445467		
29/12/2021	RESGATE	12.500,00			3.283,419222	3,807007011	8.843,307114
	Aplicação 25/08/2021	12.500,00			3.283,419222		
30/12/2021	RESGATE	20.120,00			5.283,580800	3,808023528	3.559,726314
	Aplicação 25/08/2021	20.120,00			5.283,580800		
31/12/2021	RESGATE	1.890,00			496,187270	3,809045727	3.063,539044
	Aplicação 25/08/2021	1.890,00			496,187270		
31/12/2021	SALDO ATUAL	11.669,16			3.063,539044		3.063,539044

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.871,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	44.510,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	307,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	307,17
SALDO ATUAL =	11.669,16

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1111600037

Conta Referência:

1111/006/00071164-6

Nome:

MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL

Período:

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		30.490,90C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		30.490,90C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		30.490,90C
03/12/2021	170851	CD S2 OB47	50.000,00C	80.490,90C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		80.490,90C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		80.490,90C
07/12/2021	390738	APLICACAO	80.490,90D	0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR **FECHAR**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 04/01/2022
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL	CPF/CNPJ 07.910.730/0001-79	Conta Corrente 006.00071164-6	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	80.490,90C	13.197,393015
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	359,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	80.850,17C	13.197,393015
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 12	APLICACAO	80.490,90C	13.197,393015

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE - CPF Nº 025.629.983-83
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO - CPF Nº 244.025.593-91
ANA KELES RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO - CPF Nº 004.528.483-00
RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

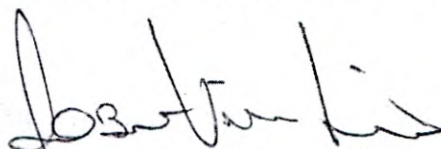
§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

§5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 803.098.363-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

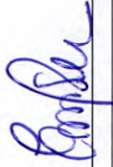
Órgão: 09-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Gestora: 10-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Evandro Mendes da Silva CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53		

Cargo: Contador

Assinatura: 

Contador(a):

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI N°380/2020

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A
LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Parágrafo Único - O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

~~**ART. 5º** - Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva N° 001/2020 de 01/10/2020).~~



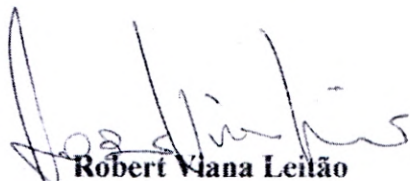
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 933.096.053-03 - Gestão 2017-2020

LEI Nº382/2020

AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

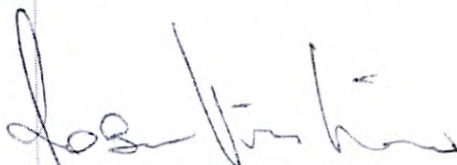
Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 833.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1

(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	667,61	0,00	100.041,15	100.041,15 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	667,61	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	667,61	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	667,61	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,00	667,61	0,00	2.657,34	2.657,34 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
1718.99.00.0000.000	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
1718.99.11.0000.000	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	97.383,81	97.383,81 (+)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2428.00.00.0000.000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2428.10.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
2428.10.91.0000.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	50.667,61	0,00	150.041,15	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	2.589,52	0,00	3.563,65
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.362,39	0,00	30.006,44
100060000	ISS	965,39	0,00	3.484,83
100070000	IRRF	2.008,18	0,00	9.662,80
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	450,25	0,00	3.015,33
100000305	CONTRIB. SINDICAL	22,00	0,00	264,00
100000308	EMPRESTIMO - CEF	299,36	0,00	3.592,32
100000309	EMPRESTIMO - BB	290,65	0,00	3.487,80
100000312	FALTAS	1.100,00	0,00	1.650,00
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	2.118,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
Totais Extra Orçamentários:			12.087,74	0,00	60.845,52
Total Geral:			62.755,35	0,00	210.886,67

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO											
09.01 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto											
04.122.0017.2.123.0000 REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - TURISMO-CULTURA-ESPORTE											
33504100	1094	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	1095	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	1096	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0265.2.124.0000 0901-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	1097	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0007.2.125.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO											
31900400	1098	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1099	184.000,00	0,00	112.264,80	0,00	28.053,31	296.264,73	0,07	28.053,31	28.053,31	296.264,73
31901300	1100	39.000,00	0,00	22.960,00	0,00	29.019,55	34.980,45	26.979,55	7.561,47	8.345,28	29.033,53
31909200	1101	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1102	6.000,00	0,00	314,00	0,00	6.313,81	6.313,81	0,19	6.313,81	6.313,81	6.313,81
31909600	1103	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1104	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1105	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1106	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1107	500,00	0,00	37.290,10	0,00	0,00	37.790,08	0,02	21.479,09	27.305,10	37.729,88
33903100	1108	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1109	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1110	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903500	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1112	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00
33903900	1113	24.000,00	0,00	257.909,00	0,00	7.514,45	281.777,62	131,38	36.520,88	24.649,11	35.275,52
33904700	1114	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1115	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1116	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1117	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1118	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1119	26.000,00	25.000,00	29.269,00	0,00	0,00	30.269,00	0,00	30.269,00	0,00	30.269,00
44909200	1120	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		452.500,00	151.000,00	475.006,90	0,00	36.534,00	712.395,69	64.111,21	142.697,56	107.166,61	71.551,64
13.391.0242.2.126.0000 RECUP. E PRESERV. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUITETÔNICO											
33504100	1121	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1122	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1123	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1124	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1125	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1126	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1127	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1128	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0007.2.127.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA											
33504100	1129	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1130	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
	33904100	1131	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	33904800	1132	5.000,00	17.010,00	0,00	0,00	22.010,00	0,00	22.010,00	22.010,00	22.010,00
Total do P. A.:		20.000,00	0,00	17.010,00	0,00	0,00	22.010,00	15.000,00	22.010,00	22.010,00	0,00
13.392.0068.1.025.0000 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTE E CULTURA											
	44905100	1086	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	45906100	1087	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		180.000,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0241.2.128.0000 PROGRAMAS E PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL											
	33903000	1133	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	33903300	1134	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	33903600	1135	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	33903900	1136	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	44905200	1137	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0243.2.129.0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR											
	33903000	1138	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	33903100	1139	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	33903600	1140	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	33903900	1141	737.000,00	733.200,00	59.896,00	0,00	63.696,00	0,00	63.696,00	63.696,00	63.696,00
Total do P. A.:		752.000,00	733.200,00	59.896,00	0,00	0,00	63.696,00	15.000,00	63.696,00	63.696,00	0,00
13.392.1303.2.130.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA											
	33903000	1142	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,00	0,00	1.050,00	4.252,00
	33903600	1143	6.000,00	5.921,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada até Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa Paga em Dezembro	Despesa em Pagar
33903900	1144	6.000,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	7.670,00	30,00	0,00	7.670,00	0,00
33904800	1145	43.000,00	20.000,00	2.640,00	0,00	0,00	2.830,00	25.640,00	0,00	2.830,00	25.640,00	0,00
44905200	1146	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		68.000,00	33.921,00	4.340,00	0,00	0,00	2.830,00	37.562,00	857,00	2.830,00	37.562,00	0,00
23.695.0444.1.026.0000 IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS PÓLOS DE LAZER E INFRAESTRUTURA TURISTICA												
44903900	1088	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1089	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1090	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0444.2.131.0000 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO												
33903000	1147	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1148	10.000,00	8.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1149	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1150	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1151	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	18.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0444.2.132.0000 IMPLANT. E FUNC. DE MIRANTES PANORÂMICOS												
33900400	1152	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1153	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1154	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1155	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1156	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1157	52.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Empenhada até Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa em Dezembro	Despesa Pagar
44905200	1158	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	1159	31.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		123.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.2.133.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE												
33504100	1160	5.000,00	0,00	26.024,00	0,00	0,00	0,00	31.024,00	0,00	16.790,00	0,00	31.024,00
33504300	1161	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1162	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1163	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	0,00	26.024,00	0,00	0,00	0,00	31.024,00	15.000,00	16.790,00	0,00	31.024,00
27.812.0521.2.134.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR												
31900400	1164	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1165	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1166	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1167	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1168	5.000,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	7.559,30	0,70	7.559,30	7.559,30	0,00
33903100	1169	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00	820,00	1.180,00	0,00	1.180,00
33903200	1170	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.955,00	3.955,00	1.045,00	3.955,00	0,00	3.955,00
33903600	1171	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1172	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		31.000,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	5.135,00	12.694,30	20.865,70	5.135,00	7.559,30	5.135,00
27.812.0521.2.135.0000 PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS												
31900400	1173	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1174	16.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
31901300	1175	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1176	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1177	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1178	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1179	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1180	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1181	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1182	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		67.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0522.1.027.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS											
44903900	1091	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1092	412.000,00	360.547,00	0,00	0,00	0,00	51.452,34	0,66	51.452,34	0,00	51.452,34
45906100	1093	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		460.000,00	408.547,00	0,00	0,00	0,00	51.452,34	0,66	51.452,34	0,00	51.452,34
Total da U. O.:		2.474.500,00	1.879.028,00	584.836,90	0,00	36.534,00	208.635,91	249.474,57	253.158,56	204.311,91	823.123,69
Total da U. G.:		2.474.500,00	1.879.028,00	584.836,90	0,00	36.534,00	208.635,91	249.474,57	253.158,56	204.311,91	823.123,69
Total Orç.:		2.474.500,00	1.879.028,00	584.836,90	0,00	36.534,00	208.635,91	249.474,57	253.158,56	204.311,91	823.123,69

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	450,25	3.015,33
10000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	22,00	264,00
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	299,36	3.592,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

100000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	290,65	3.487,80
100000312	FALTAS	0,00	1.650,00	1.650,00
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	2.542,02
100002020	RESTOS A PAGAR 2020	0,00	22.500,00	80.582,88
100010000	Salario Família	0,00	205,08	3.230,01
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	13.442,96	28.677,47
100060000	ISS	0,00	965,39	3.484,83
100070000	IRRF	0,00	2.009,18	9.662,80
Total Extra Orçamentário:		0,00	41.834,87	140.189,46
Total Geral:			246.146,78	963.313,15


DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSSEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro



FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

ASS: _____

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Antônia Rosilide Sousa da Silva

NOME: Francisco Juscelino Alves de Lima

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

MAT.: 5099 – CPF: 749.309.663-53

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:


Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Maurício Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009
F. Manoel Albuquerque
PRESIDENTE

()

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos

8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

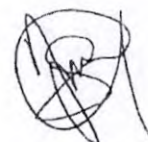
3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicípio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescentado à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal